



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
SETOR DE CONTRATOS (BENTO)**

TERMO Nº 35/2025 - SCT-BGO (11.01.02.03.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 10 de setembro de 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02/2025

Termo de Apostilamento nº 02/2025 ao Contrato n.º 99/2023, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Bento Gonçalves* e a empresa Metrofiber Telecomunicações LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, Autarquia Federal inscrita no CNPJ n.º 10.637.926/0002-27, sediado na Av. Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-206, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. Rodrigo Otávio Câmara Monteiro, nomeado pela Portaria IFRS n.º 132/2024, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28/02/2024, seção 2, e a empresa Metrofiber Telecomunicações LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.502.334/0001-91, sediado(a) na Rua Victório Carraro, 920, Sala 02, Bairro Botafogo, em Bento Gonçalves, tendo em vista o que consta no Processo nº 23360.000561/2023-10 e no Contrato 99/2023 celebrado entre as partes em 10/07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir numeradas, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste de preços conforme o Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do Contrato passa de **R\$ 1.660,16** (seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos) para **R\$ 1.747,48** (mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um valor anual de **R\$ 20.969,76** (vinte mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme descritivo abaixo:

2.1.1 a partir de **12/06/2025** o valor passa a ser **R\$ 1.747,48**, com base no índice ICTI;

2.2. Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação supramencionada, ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, no montante de **R\$ 227,03 (duzentos e vinte e sete reais e três centavos)**, referente ao período de 12 de junho de 2025 a 31 de agosto de 2025, pagamento que será efetuado pelo Contratante na competência setembro de 2025.

2.2.1 A nota fiscal da competência de setembro de 2025 será emitida considerando os novos valores apontados no item 2.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Termo, correrão por conta dos recursos consignados no Ptes n.º 231641, Fonte de Recurso 1000000000, Natureza de Despesa 339040 , Nota de Empenho n.º 2025NE000042, de 06 de fevereiro de 2025.

3.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificados por este Instrumento.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-Geral
IFRS – *Campus* Bento Gonçalves

(Assinado digitalmente em 10/09/2025 14:45)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###096#4

Processo Associado: 23360.000561/2023-10

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **35**, ano: **2025**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **10/09/2025** e o código de verificação: **a252bedcec**